

## FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

### Comunicado

Comunicado que terá início em 26-06-2016, segunda-feira, às 8 horas, no Auditório Prof. Paulo Carvalho Ferreira (sítio à Av. Prof. Lineu Prestes, 580 – Bloco 13 A, Cidade Universitária), concurso de Livre-Docência junto ao Departamento de Análises Clínicas e Toxicológicas da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade de São Paulo, na Especialidade de Imunologia Clínica, conforme Edital FCF/ATAC no 02/2016, publicado no D.O. de 27-02-2016, no qual se inscreveu o candidato: Prof. Dr. Joilson de Oliveira Martins. A Comissão Julgadora estará assim constituída: Membros Titulares: Prof. Tit. Raul Cavalcante Maranhão – FCF/USP (Presidente); Profa. Tit. Sandra Helena Poliselli Farsky – FCF/USP; Profa. Assoc. Maria Lucia Cardillo Corrêa Giannella – FM/USP; Prof. Assoc. Heraldo Possolo de Souza – FM/USP e Prof. Titular Reinaldo Salomão – Unifesp.

## FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO

### Extrato do 2º Termo de Aditamento de Contrato

Processo 2014.1.286.81.3  
Contratante: Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto.  
Contratada: FRM Comércio e Serviços Ltda - ME.  
CNPJ 03.780.462/0001-67  
Objeto: Manutenção do Sistema de Informação Gerencial – S.I.G.  
Vigência – 12 meses a partir de 16-05-2016.  
Valor Mensal – R\$ 566,79  
Valor Total – R\$ 6.801,48  
Assinatura em 06-05-2016.

## FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

### Extrato de Contrato

Emissão de Empenho 1859951/2016  
Compra 99856/2016 - Ata de Registro de Preços 023/2016  
Pregão Eletrônico para Registro de Preços 15/2015 – FEARP  
Processo 2016.1.740.59.1  
Contratante: Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto.  
Contratada: Castel-tur Turismo Ltda.  
CNPJ. 00.318.401/0001-94  
Objeto: Serviço de transporte sob regime de fretamento esporádico  
Parecer jurídico: processo 2011.1.20996.1.5 e volumes – PG-USP  
Crédito orçamentário: 12.364.1043.5304 – Orçamento  
Valor contratado: R\$ 380,00  
Prazo de entrega: 10 dias  
Condições de Pagamento: 28 dias

## FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA

### Retificação do D.O. de 3-5-2016

Retificação do Edital PG/05/2016/FMVZ/USP, de abertura de inscrições para o Programa de Pós-Graduação em Anatomia dos Animais Domésticos e Silvestres, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Caderno do Poder Executivo, Seção I, pág. 80. No item 3. Onde se lê: O candidato estrangeiro oriundo de país, cuja língua oficial não é o português, deverá, no momento da matrícula, além de comprovar proficiência em língua inglesa, também comprovar proficiência em língua portuguesa. Para este fim, será considerado o certificado de proficiência em língua portuguesa (Celp-Bras), outorgado pelo Ministério da Educação, no nível intermediário. Leia-se: O candidato estrangeiro oriundo de país, cuja língua oficial não é o português, deverá, no momento da matrícula, comprovar proficiência em língua inglesa. Será exigido também a comprovação de proficiência em língua portuguesa, contudo esta poderá ser apresentada até 12 meses após o ingresso no Mestrado e 24 meses após o ingresso no Doutorado ou Doutorado Direto. Para este fim, será considerado o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa (Celp-Bras), outorgado pelo Ministério da Educação, no nível intermediário.

## FACULDADE DE ZOOTECNIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS

### Extrato de Convênio

Convênio 39227 USP. Participes: USP/FZEA e University of Florida (Estados Unidos). Processo: 2015.1.1114.74.0. Objeto: Cooperação entre Flórida e FZEA/USP, que irá realçar o intercâmbio de conhecimentos em pesquisa e relações acadêmicas entre as duas instituições para promover o intercâmbio de estudantes e professores das instituições e também o intercâmbio de conhecimento e pesquisas. Concedente: University of Florida (Estados Unidos). Conveniente: Universidade de São Paulo – Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos. Vigência: 5 anos a contar da data da assinatura: 13-05-2016.

## HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

### Despachos do Superintendente, de 17-5-2016

Processo USP:15.1.2933.62.0 – I - vol./16.1.406.62.4 – II – vol. Modalidade: Preg.Eletrônico –BEC Reg. De Preço-Menor Preço – 304/2015. Homologo o procedimento licitatório referente ao Pregão acima especificado, conforme Atas da Sessão Pública de 21/01/16, e autorizo a despesa.  
Processo USP: 15.1.3010.62.3. Modalidade: Preg.Eletrônico –BEC –Reg. De Preço -Menor Preço 031/16. Homologo o procedimento licitatório referente ao Pregão acima especificado, conforme Ata da Sessão Pública de 03-03-2016, e autorizo a despesa.

## INSTITUTO DE FÍSICA

### Portaria IF - 26, de 16-5-2016

*Dispõe sobre a cessação e designação do Diretor da Diretoria de Ensino do Instituto de Física da Universidade de São Paulo*

O Diretor do Instituto de Física resolve:

Artigo 1º Declarar cessados os efeitos da designação do Prof. Dr. Valmir Antonio Chitta como Diretor da Diretoria de Ensino do Instituto de Física da Universidade de São Paulo, publicada em 06-08-2014.

Artigo 2º Designar o Prof. Dr. José Fernando Diniz Chubaci como Diretor da Diretoria de Ensino do Instituto de Física da Universidade de São Paulo.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

## INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS

### SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

Seleção de Bolsa do Programa Nacional de Pós – Doutorado /Capes (Pnpd/Capes) 2016, vinculada ao Programa de Pós-Graduação em Geociências (Mineralogia e Petrologia) (PPMP) Do Instituto de Geociências, Universidade de São Paulo (IGC - USP).  
1. A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Geociências (Mineralogia e Petrologia) do IGC - USP

informa que estão abertas, no período de 17 a 27-05-2016, as inscrições para o processo seletivo para concessão de 1 bolsa de pós-doutorado do PNPd/CAPES vinculada ao Programa de Pós-Graduação de Pós-Graduação em Geociências (Mineralogia e Petrologia) (PPMP) do IGC - USP, nas linhas de pesquisa do referido programa (disponível em [http://igc.usp.br/index.php?id=gg\\_linhas0&L=1](http://igc.usp.br/index.php?id=gg_linhas0&L=1)).

2. A bolsa, no valor de R\$ 4.100,00 mensais, será concedida pelo prazo de 12 meses, com possível prorrogação por mais 12 meses, com início a partir de 01-06-2016, conforme regulamentações do PPMP, do Programa de Pós - Doutorado da USP e especialmente a Portaria 086, de 3 de julho de 2013 da CAPES.

3. O candidato contemplado com a bolsa será submetido ao Programa de Pós - Doutorado do IGC/USP e deverá cumprir as exigências previstas na legislação e normas vigentes.

4. As inscrições serão efetuadas por e - mail, em formato digital (serão aceitos apenas arquivos com a extensão pdf e devidamente identificados), para o endereço, [posdocigc@usp.br](mailto:posdocigc@usp.br) com o seguinte assunto: inscrição para a seleção de bolsa de Pós - Doutorado – PNPd/CAPES do PPMP. O candidato deve solicitar confirmação do recebimento da mensagem de envio de sua documentação, com vista à inscrição na seleção.

5. Requisitos do candidato, conforme artigo 5º do anexo I da Portaria 086 de 03-07-2013 que regulamenta o PNPd/CAPES: a. Possuir título de Doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser reconhecido pela USP ou de validade nacional; b. Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e prêmios de mérito acadêmico (anexo III para estrangeiros (Foreign\_Researcher\_Curriculum\_Vitae) disponível em [http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria\\_86\\_2013\\_Regulamento\\_PNPd.pdf](http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNPd.pdf)); c. Não ser aposentado nem estar em situação equiparada; d. Obter oficialmente (quando da implementação da bolsa), afastamento integral para o período de concessão da bolsa (para manter dedicação exclusiva ao Pós - Doutorado) de atividades profissionais acadêmicas; e. O candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades: I. ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício; II. ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício; III. ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa. § 1º O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura; § 2º Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade "I", sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós - Graduação; § 3º O candidato aprovado na modalidade "III" deverá apresentar até a implementação da bolsa comprovação de afastamento da instituição de origem, conforme determinado no inciso "d", por período compatível com o prazo de vigência da bolsa, bem como não poderá realizar o estágio pós - doutoral na mesma instituição com a qual possui vínculo empregatício e não poderá ter sua bolsa renovada para prazos acima de 12 meses, conforme Regulamento do Programa PNPd da CAPES.

6. O supervisor sugerido deve ser docente do IGC - USP, ter título de Doutor e estar vinculado ao corpo de professores orientadores do PPMP.

7. Documentos necessários para inscrição: a. Diploma de Doutorado (frente/verso). Na falta do diploma, apresentar certificado/declaração de Defesa, com data de homologação. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser reconhecido pela USP ou de validade nacional; b. Currículo atualizado, modelo Lattes do CNPq, do candidato ou, se estrangeiro, currículo contendo as publicações científicas e tecnológicos de impacto e prêmios de mérito acadêmico (anexo III para estrangeiros (Foreign\_Researcher\_Curriculum\_Vitae) disponível em [http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria\\_86\\_20\\_13\\_Regulamento\\_PNPd.pdf](http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_20_13_Regulamento_PNPd.pdf)); c. Projeto de Pesquisa seguindo as áreas de pesquisa desenvolvidas no PPMP, contendo: Introdução, Justificativa, Materiais e Métodos, Plano de trabalho, Cronograma de execução dentro do prazo de 12 meses e Viabilidade de execução do projeto; d. Carta de aceite do provável supervisor que deverá ser docente do IGC - USP, ter título de Doutor e estar vinculado ao corpo de professores orientadores do PPMP. Cada supervisor poderá concorrer, somente, com um candidato inscrito; e. Currículo atualizado, modelo Lattes do CNPq, do supervisor; f. Declaração que não possui vínculo empregatício enquanto bolsista; g. Documento que ateste que não está aposentado ou em situação equiparada; h. Comprovante de endereço residencial no exterior para candidatos estrangeiros; i. O candidato estrangeiro deverá apresentar um dos seguintes documentos de identificação: Carteira de Identidade Especial para Estrangeiro, Documento de Identidade Estrangeiro, Passaporte, Protocolo do Registro Nacional de Estrangeiros ou Registro Nacional de Estrangeiro.

8. Poderão participar deste Edital bolsistas do PNPd, desde que não haja acúmulo de bolsas e sejam observados os limites de duração da bolsa conforme Artigos 13 e 14 da Portaria CAPES 86, de 3/7/2013. Neste caso será exigida a aprovação pela Coordenação do PPG responsável pela bolsa dos relatórios anuais ou final referentes aos períodos de recebimento de bolsa.

9. As inscrições serão encaminhadas à Comissão Coordenadora do PPMP para avaliação do mérito da proposta e seleção dos candidatos à bolsa, levando em consideração o histórico acadêmico do candidato e respeitando os seguintes critérios: a. Produção científica do candidato (peso 4); b. Qualidade do projeto de pesquisa dentro das linhas de pesquisas do PPMP, e cronograma de execução dentro do prazo de 12 meses (peso 3); c. Auxílio financeiro disponível para o desenvolvimento do projeto (peso 1). d. Curriculum vitae do supervisor (peso 1); e. Orientações científicas de TCC, IC, Mestrado e Doutorado do candidato (peso 1);

10. O resultado será divulgado no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no site <http://igc.usp.br/index.php?id=mp> a partir de 31-05-2016.

11. O estágio Pós - Doutoral terá suas atividades iniciadas em 1 de junho de 2016.

12. A implementação da bolsa deverá ser efetivada com vigência a partir de 01-06-2016 (primeiro recebimento em julho), e para tanto o candidato indicado deverá tomar as providências abaixo até 06-06-2016: a. Informar conta corrente individual ativa no Banco do Brasil. Não será aceita conta poupança ou conjunta; b. Caso seja docente ou pesquisador com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa, apresentar comprovante (original e cópia) de afastamento conforme item "5.d" deste edital, remunerado ou não, por período no mínimo idêntico ao prazo de vigência da bolsa; c. Apresentar via original de declaração de "ausência de vínculo empregatício", se aplicável; d. Apresentar o Certificado de defesa da tese de doutorado;

13. O candidato estrangeiro se selecionado para bolsa terá até dia 1 de junho de 2016, impreterivelmente, para apresentar visto de permanência no Brasil (estudante tipo IV ou permanente) com validade que inclua o período de realização do Pós - Doutorado e Protocolo do Registro Nacional de Estrangeiros ou Registro Nacional de Estrangeiro. Caso o candidato estrangeiro selecionado não atenda <http://igc.usp.br/index.php?id=mp> o prazo mencionado, o PPMP poderá indicar o próximo candidato melhor classificado ou, na inexistência deste, publicar novo edital de seleção.

14. É vedado o acúmulo da percepção de bolsa com qualquer modalidade de bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, empresa privada ou pública, ou ainda com o exercício remunerado, exceto enquanto docente ou pesquisador, ou expressa permissão em norma específica baixada pela CAPES.

15. O candidato à bolsa deverá acessar a Portaria 086, de 03-07-2013 (disponível em <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-nopais/pnpd-capes>) para obter informações sobre: a. Objetivos do Programa Nacional de PósDoutorado - PNPd/CAPES. b. Requisitos e atribuições das instituições e dos programas de pós - graduação; c. Requisitos e atribuições dos candidatos e bolsistas; d. Atribuições da CAPES; e. Normas gerais e operacionais da concessão de bolsas, dentre outros.

16. Casos omissos nesse Edital serão submetidos à avaliação por parte da Comissão Coordenadora do Programa de Pós - Graduação em Geociências (Mineralogia e Petrologia) do IGC - USP.

17. Para mais informações, o candidato poderá entrar em contato com a Seção de Pós - Graduação do IGC/USP, pelo e-mail [posdocigc@usp.br](mailto:posdocigc@usp.br) ou pelo fone +55 (11) 3091-4143.

## INSTITUTO DE QUÍMICA

### Comunicado

Seção de Compras - ATFN. Atraso de pagamento. O Instituto de Química da Universidade de São Paulo, em atendimento a Portaria 4710/2010, em seu artigo 5º -parágrafo 1º, justifica o atraso ocorrido no pagamento para a empresa Dep de Materiais P/Construção Alba Ltda, ref. ao processo USP/IQ 2016.1.324.46.6, tendo em vista problemas administrativos/operacionais.

### Comunicado

Seção de Compras - ATFN. Atraso de pagamento. O Instituto de Química da Universidade de São Paulo, em atendimento a Portaria 4710/2010, em seu artigo 5º -parágrafo 1º, justifica o atraso ocorrido no pagamento para a empresa Prolink Industria Quimida Ltda, ref. ao processo USP/IQ 2014.1.1219.46.0, tendo em vista problemas administrativos/operacionais.

### Portaria Interna IQ/USP - 7, de 17-5-2016

*Institui no âmbito do Instituto de Química da Universidade de São Paulo - IQUSP, as medidas para sinalização da presença, em áreas comuns, de agentes perigosos de origem química biológica ou radioativa*

O Diretor do Instituto de Química da Universidade de São Paulo, conforme Estatuto da Universidade de São Paulo, o Regimento Geral e o Regimento do Instituto de Química e

Considerando a necessidade da comunicação efetiva da presença de agentes químicos, biológicos ou radioativos, perigosos ou não, em equipamentos, geladeiras, freezers, armários estantes, vitrines ou almoxarifados existentes em áreas comuns externas a laboratórios de pesquisa ou ensino, resolve:

Artigo 1. Todos os materiais, bens permanentes e locais destinados à armazenagem, que contenham produtos químicos perigosos ou risco biológico ou radioativo e que estejam em área comum externa a laboratórios de ensino e/ou pesquisa do IQUSP deverão receber sinalização adequada.

I - Incluem-se nos lugares destinados à armazenagem todos os espaços abaixo de escadas dos blocos 01 a 12;

II - Entende-se por área comum todos os acessos, corredores, escadas, rampas ou áreas de carga e descarga das dependências do IQUSP.

Artigo 2. A sinalização mencionada no artigo 1º indicará a presença dos referidos produtos perigosos ou riscos biológico ou radioativo, as medidas de proteção mínimas necessárias à sua manipulação e o responsável pelos mesmos.

Artigo 3. Caso os materiais, bens permanentes ou locais destinados à armazenagem, citados no Artigo 1º, não contenham produtos químicos perigosos ou riscos biológicos ou radioativos, deverão receber sinalização específica, indicando o responsável pelo mesmo e a ausência desses materiais ou riscos.

Artigo 4. Em ambos os casos, a declaração do conteúdo deverá ser anexada, no exterior destes locais, em envelopes plásticos de segurança, possibilitando sua correta identificação sem a necessidade de abertura do bem ou local.

Artigo 5. A sinalização, obrigatória, mencionada nos artigos 1º e 3º e o modelo da declaração mencionada no artigo 4º, bem como, suas respectivas instruções de preenchimento, estarão disponíveis no site do IQUSP em [http://www3.iq.usp.br/paginas\\_view.php?idPagina=1079](http://www3.iq.usp.br/paginas_view.php?idPagina=1079), assim como a legislação, detalhamento e definições dos termos utilizados nesta Portaria.

Artigo 6. Edículas e outras áreas de armazenagem construídas na área externa aos edifícios do IQUSP serão objeto de regulamentação posterior.

Artigo 7. Os casos omissos serão resolvidos pelo CTA-IQ.

Artigo 8. Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

# Universidade Estadual Paulista

## REITORIA

### PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Despacho do Pró-Reitor, de 17-5-2016				
Autorizando, a convocação de candidato remanescente de concurso público homologado e vigente, conforme abaixo:				
CÂMPUS / UNIDADE	QTDE.	FUNÇÃO	Nº EMPREGO PÚBLICO E GRUPO	DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO
Reitoria	1	Contador	412-GI	176/2015-PRAD
Proc. 209-16-RUNESP Desp. 197-16-PRAD				

## UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

### CAMPUS DE ARARAQUARA

#### FACULDADE DE CIÊNCIAS E LETRAS

##### Despacho do Diretor, de 12-5-2016

**Desligando**, a pedido, Priscila Maria Mendonça Machado, RG 35.298.060-6, do Programa de Pós-Graduação em Estudos Literários - Doutorado, com fundamento no artigo 18, inciso IV, do Regulamento do Programa.

### CAMPUS DE BOTUCATU

#### FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA

##### Divisão Técnica Administrativa

##### Despacho do Diretor, de 13-5-2016

**Ratificando**, nos Termos do Artigo 26, a Dispensa de Licitação, com base no Inciso VIII do Artigo 24, da Lei Federal 8.666/93 referente à aquisição de milho em grão. Fornecedor: Faculdade de Ciências Agrônomicas – Unesp-CB. Processo: 617/2016-FMVZ. Valor: R\$ 8.000,00.

## PREFEITURA DO CAMPUS USP DA CAPITAL

### Extrato de Contrato

Contrato 04/2016- PUSP-C  
Processo: 2016.1.80.49.4  
Contratante – Universidade de São Paulo, por Meio da Prefeitura do Campus USP Da Capital – PUSP-C.  
Contratada – Urbana Conservação em Edifícios Ltda.  
Objeto – Execução dos serviços de obras e lacração do imóvel com limpeza do terreno em Mogi Mirim – Herança Vacante  
Valor R\$ 31.936,63.  
Categoria Econômica – 33903981 - Fonte de Recurso – Tesouro.  
Vigência – 45 dias corridos, contados a partir da ordem de início dos serviços.  
Data da assinatura – 11-05-2016.

## PREFEITURA DO CAMPUS USP FERNANDO COSTA

### Extratos de Contratos

Processo 16.1.184.19.2. Pregão 22/16-PUSP-FC. Contrato 49/16. Contratante: Prefeitura do Campus USP "Fernando Costa". Contratada: Fênix Gás e Água Ltda. - Me. Objeto: Objeto: Fornecimento de água mineral. Prazo de Entrega: O prazo de entrega dos materiais é de 240 dias corridos, a contar do primeiro dia útil seguinte ao da data de assinatura do contrato. Valor do contrato: R\$ 11.385,00. Data de assinatura: 10-05-16.

Processo 16.1.177.19.6. Pregão 23/16-PUSP-FC. Contrato 50/16. Contratante: Prefeitura do Campus USP "Fernando Costa". Contratada: Shekinah Materiais para Construção e Serviços Ltda. - EPP. Objeto: Objeto: Fornecimento de adaptador, adaptador de pvc rígido soldável, bucha de redução de pvc rígido soldável, cap, cap de pvc rígido soldável, curva 90 gr de pvc rígido soldável, joelho, joelho 45 gr de pvc rígido soldável, joelho 90 gr de pvc rígido soldável, joelho 90 gr de pvc rígido soldável/ bucha, luva de correr para tubo de pvc rígido s, luva de pvc rígido soldável, luva de pvc rígido soldável com bucha me, luva de redução de pvc rígido soldável, te de pvc rígido soldável, te de redução 90 gr de pvc rígido soldável, te soldável de pvc com bucha de latão, tubo de pvc rígido soldável, união de pvc rígido soldável. Prazo de Entrega: O prazo de entrega dos materiais é de 30 dias corridos, a contar do primeiro dia útil seguinte ao da data de assinatura do contrato. Valor do contrato: R\$ 33.660,00. Data de assinatura: 12-05-16.

# Universidade Estadual de Campinas

## REITORIA

### VICE REITORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

#### DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

##### Portaria Interna Cepetro - 3, de 17-5-2016

O Prof. Dr. Denis José Schiozer, Diretor do Centro de Estudos de Petróleo – Cepetro, da Universidade Estadual de Campinas, com base no Artigo 3º da Resolução GR 05/2016 de 10-03-2016 resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizados a ordenar despesas com recursos do Centro Orçamentário 01 alocados nas Contas Locais a seguir indicadas, na condição de substitutos, e nos termos estabelecidos na Resolução GR 05/2016, os seguintes servidores:

Conta Local: 1900 Conta Local: Cepetro

Prof. Dr. Martin Tygel – Diretor Associado – Cepetro – matr. 8134-5 e Esmérica D. de Oliveira Maginador – Assistente Técnico – matr. 8184-1.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

#### Divisão de Contratos

##### Resumo de Contrato

Carta-Contrato 191/2016 – Processo: 16 – P 25026/2015 – Contratante: Universidade Estadual de Campinas – Contratada: RPC Informática Ltda - EPP – Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em ambiente Oracle utilizada pelo sistema Sophia Bibliotecas – Valor do Contrato: R\$ 47.221,68 – Modalidade: Pregão Eletrônico 174/2016 – Funcional Programática: 12.0364.1043.5304 – Elemento Econômico: 3339-12 – Vigência: será a partir da data de sua assinatura até o pagamento do preço fixo irrevogável – Assinatura: 17-05-2016.

## CAMPUS DE MARÍLIA

#### FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS

##### Despacho do Diretor, de 11-5-2016

Considerando as disposições do artigo 5º da Lei Federal 8.666/93 e demais alterações, justificamos o pagamento da despesa a seguir indicada, independentemente da ordem cronológica da respectiva exigibilidade, necessária ao desenvolvimento das atividades deste Campus, visando assegurar condições para a execução da programação, cujo não cumprimento implicará prejuízos à ordem interna.  
Processo - Fornecedor – Valor  
00730/16 – Ibramed-Ind. Brasileira de Equipamentos Médicos - 118,00

## CAMPUS DE RIO CLARO

#### INSTITUTO DE BIOCIÊNCIAS

##### Portaria IB - 36, de 16-5-2016

*Dispõe sobre a doação de equipamento para a Universidade Estadual de Campinas*

O Diretor do Instituto de Bociências – Unesp, Câmpus de Rio Claro, considerando os termos da Portaria Unesp 59, de 14-02-2008, expede a seguinte portaria: